



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

LEI MUNICIPAL Nº 523/2000

DISPÕE SOBRE PERDÃO DOS TRIBUTOS  
MUNICIPAIS – IPTU, ISS E ALVARÁ DE  
LICENÇA, NO ANO BASE 1995.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam perdoados os contribuintes que estão em dívida ativa, do pagamento dos tributos municipais – IPTU, ISS E ALVARÁ DE LICENÇA, no ano base de 1995.

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.

Publicado em 24/02/2000

  
Ronaldo de Almeida Alcântara  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PORT. 145/99

  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal